



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
REITORIA

PORTARIA Nº 1464, DE 3 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera a Portaria nº 871, de 17 de abril de 2020.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado pelo Decreto MEC de 17.10.2017, publicado no DOU de 18.10.2017, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Artigo 1º da Portaria nº 871, de 17.04.2020, alterado pelas Portarias nº 1876, de 21.10.2020, e nº 776, de 14.05.2021, que vigorou com o seguinte teor:

Art. 1º Estabelecer, em caráter excepcional, normas referentes à outorga de grau aos estudantes concluintes dos cursos de graduação do Ifes, do período acadêmico de 2019/2 e 2020/1, alternativamente às sessões presenciais.

E passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Estabelecer, em caráter excepcional, normas referentes à outorga de grau aos estudantes concluintes dos cursos de graduação do Ifes, do período acadêmico de 2019/2, 2020/1, 2020/2, 2021/1 e 2021/2, alternativamente às sessões presenciais.

Art. 2º Ficam mantidos os demais termos da referida portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor e inicia a produção de seus efeitos em 1º de outubro de 2021.

JADIR JOSE PELA
Reitor